



Estado do RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 1497, de 02/08/2024.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.528.000,00 ( UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.528.000,00 ( UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL |                            | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                       | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                       | Unidade                    | Código                               | Título                                |                     |                  |                 |                    |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.122.8.2127                        | PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS | 3.3.9.0.32          | 2500             | 21498           | R\$ 1.528.000,00   |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:   |                            |                                      |                                       |                     |                  |                 | R\$ 1.528.000,00   |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal